



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

O Projeto de Lei número 566/2023, de autoria do Senhor Deputado Moisemar Marinho, que “Altera as Leis nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, nº 2.314 de 30 de março de 2010, art. 3º da Lei nº 2.887 de 26 de junho de 2014 e o art. 9º da Lei nº 2.808 de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Policiais Civis, dos Delegados de Polícia e dos Peritos Oficiais do Estado do Tocantins, e adota outras providências”, foi Rejeitado em Plenário, na segunda fase de discussão e votação, e encaminhado ao Arquivo.

Palmas, 03 de junho de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

EM BRANCO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Coordenadoria de Assistência ao Plenário

DESPACHO

Encaminhe-se à DIRLEG o **Projeto de Lei nº 566/2023**, de autoria do Deputado Moisemar Marinho, para as devidas providências.

Palmas, 11 de junho de 2025.

SALUSTIANO JORGE DA SILVA
Coordenador de Assistência ao Plenário – COASP

EM BRANCO